



Município de Itapeva Poder Executivo

Lei Ordinária Nº 1.477, de 02 de Maio de 2019.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

02 MAIO 2019

Publicado no quadro de avisos da P.M., nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

Altera a Lei Municipal nº 1.459 de 29 de novembro de 2018, autoriza a abertura de crédito suplementar junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal Nº1.452/2018-LDO/2019 e a Lei Municipal Nº 1.459/2018 - LOA/2019, incluindo novos recursos para atender a Ação/Atividade nº 2.055 - Manutenção Geral do Ensino Fundamental- Programa 0009 - Ensino Fundamental de Qualidade, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação código 2.055 - Manutenção Geral do Ensino Fundamental				
02 - Características da ação				
[] Projeto	[] Nova	[X] Contínua	Início previsto: 01/2019	
[X] Atividade	[X] Em andamento	() Temporária	Termino Previsto: 12/2021	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 07.00 - Secretaria de Educação.				
Unidade: 07.01 - Secretaria de Educação.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta p/ 2019	06 - Custo e meta p/ 2020	07 - Custo e meta p/ 2021	08 - Custo e meta p/ 2022
Convênio mantido	R\$ 141.814,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Município de Itapeva

Poder Executivo

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 141.814,94 (cento e quarenta e um mil oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) para fazer face a execução da atividade de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 07.00 - Secretaria de Educação
Unidade: 07.01 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0009 - Ensino Fundamental de Qualidade
Atividade: 2.055 - Manutenção Geral do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e material Permanente.
Fonte 122 - R\$ 141.814,94

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação no valor R\$ 141.814,94 (cento e quarenta e um mil oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), conforme Termo de Compromisso PAR N 201800218 a ser repassado pelo Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 02 de maio de 2019

Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal